

Lei N.º 2.284, de 31 de dezembro de 2007 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 345,65

31/12/2007 | [Leis](#)

LEONARDO ESTANISLAU SZINWELSKI, Vice-Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **faz saber** que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 345,65 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), ao nível de elemento de despesa na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 03.01.04.123.0023.2.006 – Manutenção da Secretaria da Fazenda e Setores Subordinados

Elemento: 3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Valor: R\$ 206,90

Recurso: 001 – LIVRES

Atividade: 03.03.04.122.0021.2.008 – Manutenção da Secretaria de Obras, Saneamento e Transito

Elemento: 3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Valor: R\$ 138,75

Recurso: 001 – LIVRES

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por redução, junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 345,65 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte dotação:

Atividade: 03.01.04.123.0023.2.006 – Manutenção da Secretaria da Fazenda e Setores Subordinados

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material
Permanente

Valor: R\$ 345,65

Recurso: 0001- LIVRES

Art. 3: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 31 de dezembro de 2007.

LEONARDO ESTANISLAU SZINWELSKI

Vice-Prefeito no cargo de Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração